

# XVII Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP



## Declaração de Maputo

Maputo, de 5 a 7 de Junho 2019



## Declaração de Maputo

Os Procuradores-Gerais dos Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), por ocasião da realização do XVII Encontro, de 5 a 7 de Junho de 2019, na Cidade de Maputo, sob o lema “Refletindo sobre o tráfico de pessoas e a imigração ilegal no espaço da CPLP”, declaram:

### I. Tráfico de pessoas e Imigração Ilegal

Considerando que:

- Há necessidade de mudança de paradigma no tratamento da imigração no sentido de que não seja o da criminalização e repressão aos migrantes, mas de acolhimento humanitário, porquanto, o cruzamento de fronteiras em situação irregular, na generalidade, tem motivações sociais, étnico-religiosas, económicas e políticas.
- O tráfico de pessoas é uma das mais graves violações dos direitos humanos e que lesa na sua essência a dignidade humana e as liberdades individuais, inserindo-se na criminalidade organizada e transnacional, com repercussões negativas a nível social, económico e político;
- O tráfico de pessoas constitui imperativo para os Ministérios Públicos, enquanto órgãos com competências para o exercício da acção penal;

XVII Encontro dos  
Procuradores-Gerais da República  
da CPLP



Reconhecendo que a abordagem destes fenómenos exige e pressupõe a união de esforços entre os diversos Estados com vista ao alcance de melhores resultados;

Destacando a importância da cooperação internacional bem como o estabelecimento de contactos directos e informais no espaço da CPLP;

**Comprometem-se a:**

Reforçar os mecanismos de articulação e cooperação entre os Ministérios Públicos da CPLP, na prevenção e combate ao tráfico de pessoas;

Criar nos respectivos Ministérios Públicos grupos de magistrados especializados no tratamento dos fenómenos acima referenciados, empenhando-se, em especial, na realização de acções conjuntas de divulgação e troca de experiências e boas práticas.

Contribuir para que, no limite das suas competências, os respectivos Estados prestem apoio efectivo às vítimas de tráfico, com destaque para concretização do seu direito à reparação e compensação justas.

**II. Redes de Ministérios Públicos**

Conscientes dos compromissos assumidos nos anteriores Encontros Anuais dos Procuradores-Gerais da CPLP no âmbito do aprofundamento das relações de





cooperação através da promoção de procedimentos directos e simplificados de comunicação entre os Estados;

Considerando que, neste âmbito, foram criadas várias Redes de contacto - Cibercrime, Cooperação Jurídica e Judiciária, Antidroga e Corrupção e Branqueamento de Capitais - com vista a partilha de informação, experiência, formação e boas práticas no combate;

**Declaram:**

Contribuir, no limite das suas competências, para que os respectivos Estados adiram aos instrumentos internacionais, relativamente à cibercriminalidade e obtenção de prova digital e recuperação de activos.

Envidar esforços para a criação de unidades especializadas, nos ministérios públicos do espaço da CPLP, com competências específicas para a prossecução penal no âmbito do cibercrime e para a recuperação de activos, com a necessária afectação de magistrados, em número adequado, ainda que de forma gradual.

Promover a adesão aos instrumentos internacionais, a aprovação de legislação especial relativa a recuperação de activos e o ressarcimento ao Estado.

Informar e manter actualizados os pontos focais de contacto das diversas redes, bem como os respectivos endereços electrónicos.

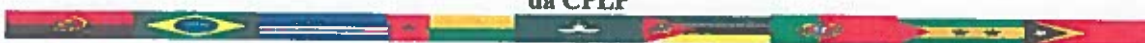
R

X

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

XVII Encontro dos  
Procuradores-Gerais da República  
da CPLP



Solicitar à Rede Anti-Droga que analise e conclua pela oportunidade e adequação da elaboração de um Manual de boas práticas sobre a luta contra o tráfico de drogas, sob a monitorização do Ministério Público da República de Portugal.

### III. Criação da Rede de Ministérios Públicos da CPLP para a Prevenção e Combate aos Crimes Ambientais

**Reconhecendo** que os crimes ambientais têm sido praticados e sustentados por grupos organizados à escala internacional, torna-se imprescindível o estabelecimento de mecanismos de cooperação institucional entre os Ministérios Públicos da CPLP;

**Tendo em conta** que as consequências dos crimes ambientais não se restringem aos espaços em que são praticados, sendo, pois, de escala e impacto global;

**Constatando** a necessidade da observância e cumprimento das leis de modo a prevenir os crimes ambientais e responsabilizar os infractores;

**Reconhecendo** a importância da inserção das comunidades locais na preservação e conservação, garantindo o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais e dos ecossistemas;

**Cientes** que enfrentar os crimes ambientais, em todas as suas manifestações, é um imperativo para os Ministérios Públicos, com vista à protecção da biodiversidade



Page 4

XVII Encontro dos  
Procuradores-Gerais da República  
da CPLP



como factor vital na mitigação e adaptação às mudanças climáticas;  
(desenvolvimento sustentável)

**Tendo presente** a importância da cooperação internacional no combate ao crime organizado e transnacional e a necessidade de privilegiar os contactos directos e informais entre as autoridades judiciárias;

**Deliberam:**

Criar a Rede dos Ministérios Públicos da CPLP contra os Crimes Ambientais tendo por objecto a união de esforços para o desenvolvimento conjunto de acções que respondam eficazmente às necessidades de prevenção e repressão aos crimes ambientais através da:

- a) Troca de experiência e informação entre os Ministérios Públicos da CPLP, assim como as boas práticas na investigação, instrução preparatória e exercício da acção penal;
- b) Aprofundamento das relações interinstitucionais e todas as formas de colaboração e cooperação, desenvolvendo e promovendo procedimentos directos e simplificados de comunicação, tendo como suporte os instrumentos de cooperação jurídica e judiciária;
- c) Realização de acções conjuntas de formação e capacitação de magistrados;
- d) Fomento de acções de prevenção e sensibilização, envolvendo as comunidades locais.

Maputo, 6 de Junho de 2019



Caged

XVII Encontro dos  
Procuradores-Gerais da República  
da CPLP



Hélder Pitta Gróz

**Procurador-Geral da  
República de Angola**

Aurélio Rios

**Sub-Procurador-Geral da  
República Federativa do  
Brasil**

Óscar Silva Tavares

**Procurador-Geral da  
República de Cabo Verde**

**Vice-Procuradora-Geral da  
República da Guiné Bissau**

Beatriz Buchili

**Procuradora-Geral da  
República de Moçambique**

João Alberto Figueiredo

Monteiro

**Vice-Procurador-Geral da  
República Portuguesa**

Inald Kelve Nobre de Carvalho

**Procurador-Geral da  
República de São Tomé e**

Príncipe

José da Costa Ximenes

**Procurador-Geral da  
República Democrática de  
Timor Leste**